MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 622_VLM_2026

CONVÊNIO IAE N° 001/2014

1. DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Contratação do serviço de inspeção e teste hidrostático em cilindros de EPR/SCBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição do item	Qtde
01	Serviço de inspeção e teste hidrostático em cilindro de EPR/SCBA, incluindo, no mínimo, inspeção visual externa e interna, avaliação das condições do cilindro, execução do ensaio hidrostático conforme norma técnica aplicável, secagem, emissão de certificado/relatório do serviço e identificação da condição de aprovação ou reprovação do cilindro. O serviço deverá ser executado por empresa legalmente habilitada e em conformidade com os requisitos normativos e de segurança aplicáveis a cilindros destinados ao armazenamento de ar respirável.	08
02	Serviço de recarga de cilindro realizado com ar respirável grau D, utilizando sistema de compressão e enchimento apropriado, em conformidade com os requisitos normativos e de segurança aplicáveis.	08

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este termo de referência visa ao atendimento da META 18 / ETAPA 2: Adequação dos Meios de Solo (adequação, calibração, reposição de peças de equipamento laboratoriais) do convênio IAE n° 001/2014 firmado entre o IAE e a FUNCATE.

2.2. O serviço descrito neste Termo de Referência faz-se necessário para proporcionar proteção aos profissionais envolvidos no ensaio de queima do Motor S50 e capacidade de resposta compatível com os riscos inerentes ao ensaio, contribuindo para a preservação da vida, das instalações e dos equipamentos empregados na atividade.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. ITEM 01: Serviço de inspeção e ensaio hidrostático de cilindros destinados a Equipamentos de Proteção Respiratória – EPR.

3.1.1. O serviço deverá compreender, no mínimo:

- Identificação individual do equipamento;
- Inspeção visual externa;
- Verificação das condições gerais do cilindro e do conjunto costal;
- Inspeção das conexões e componentes associados, quando aplicável;
- Verificação das marcações e identificação;
- Execução do ensaio hidrostático conforme norma técnica e regulamentação aplicável ao tipo de cilindro;
- Utilização de equipamentos de ensaio devidamente calibrados;
- Emissão de laudo/certificado individual do ensaio;
- Registro da pressão de ensaio;
- Registro da data do ensaio;
- Identificação do responsável técnico ou organismo executor;
- Indicação do resultado: aprovado/reprovado;
- Atualização da identificação/validade do ensaio no cilindro, quando aplicável.

3.1.2. O serviço deverá ser executado por empresa legalmente habilitada e tecnicamente capacitada, observando integralmente os requisitos aplicáveis ao tipo de cilindro e à atividade.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

4.1. PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1.1. A execução dos serviços se dará no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da efetivação da contratação.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.2.1. Local:

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)
Subcoordenadoria de Contra incêndio (CS-CI)
CNPJ: 00.394.429/0140-80
Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias – São José dos Campos – SP – CEP: 12228-904.

4.2.2. Horário

Segunda a Quinta das 09h00 às 16h00.
Sexta das 08h00 às 11h00.

4.3. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

2S QSS SBO Cláudia Gabriela Pereira Machado
Setor: VDIR-CS
E-mail: gabrielapereiracgpm@fab.mil.br
Telefone: (12) 3947-4828.

4.4. DO RECEBIMENTO

4.4.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 07 dias. Os custos serão de responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4.2. A validação dos serviços entregues será realizada, pelo solicitante, em um prazo máximo de 07 dias corridos.

4.4.3. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante atesto da Nota Fiscal.

4.4.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a FUNCATE ou a instituição apoiada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. GARANTIA

5.1. A garantia dos serviços que constam neste instrumento será de, no mínimo, 12 meses, contados da aceitação definitiva.

5.2. Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na contratação do serviço. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção a ser feita.

5.3. A garantia será do tipo “on-site”, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.

5.4. O tempo total de correção dos defeitos não deverá exceder 07 dias.

6. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA INSTITUIÇÃO APOIADA

6.1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da proposta aceita e do Termo Contratual ou Autorização de Fornecimento.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

6.3. Validar os serviços entregues nos prazos estabelecidos.

7. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

7.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.3. Relatar à Contratante e à instituição apoiada toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

7.4. Manter durante toda a vigência do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderá haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contatada até o limite de 100%.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR GLOBAL, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São José dos Campos, *conforme assinatura eletrônica*

*** assinado eletronicamente ***

JONAS MARIA DE ASSIS Cap Esp Aer GDS
Chefe da Coordenadoria de Segurança - Solicitante

*** assinado eletronicamente ***

GABRIEL ARAUJO **ALBERTI** Cap Eng
Gestor do Convênio IAE n° 001/2014

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR_622_VLM_2026_Inspeção e Teste EPR
Data/Hora de Criação:	26/10/2026 18:14:27
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	1ab0320c61a5f7de62ca81eda68fc10f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GABRIEL ARAÚJO ALBERTI no dia 27/10/2026 às 14:21:54 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONAS MARIA DE ASSIS no dia 27/10/2026 às 15:21:52 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng RODRIGO CÉSAR ROCHA LACERDA no dia 28/10/2026 às 12:13:03 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO IVO PINTO OLIVEIRA no dia 29/10/2026 às 15:12:18 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO NAHON OTONI no dia 04/11/2026 às 10:05:43 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar EDUARDO ALEXANDRE BACELAR no dia 04/11/2026 às 12:04:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO